

Faculdade de Medicina

*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
 Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva*

**PROCESSO DE SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM
 SAÚDE COLETIVA - TURMA 2026**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva - Turma 2026.

O Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva tem como área de concentração: **Saúde Coletiva** e as seguintes linhas de pesquisas:

- 1- Política, Gestão e Avaliação do Sistema Único de Saúde.
- 2- Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

1 – DA ESTRUTURA CURRICULAR:

A integralização do curso de mestrado requer a obtenção de no mínimo 30 (trinta) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 19 (dezenove) créditos com as disciplinas obrigatórias; b) 4 (quatro) créditos com as disciplinas opcionais; c) 2 (dois) créditos para a qualificação do projeto e, d) 5 (cinco) créditos para defesa de dissertação de Mestrado.

O curso de mestrado deverá ser integralizado em, no mínimo 18 (dezoito) meses e, no máximo 24 (vinte e quatro) meses, facultada, em casos excepcionais e devidamente justificados, a prorrogação do prazo máximo de integralização por até 6 (seis) meses, mediante anuência do(a) orientador(a) e concordância do colegiado.

2 – DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Para o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva 2026, serão oferecidas até 25 vagas, disponibilizadas por linhas de pesquisa e temas, conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa 1: Política, Gestão e Avaliação do Sistema Único de Saúde		
Docentes	Abordagem Metodológica	Vagas
Área Temática: 1.1. Avaliação Econômica em Saúde		
ALFREDO CHAOUBAH	Quantitativa	2
MAURILIO DE SOUZA CAZARIM	Quantitativa	2
Área Temática: 1.2. Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde:		
1.2.a) LETÍCIA DE CASTRO MARTINS FERREIRA	Quantitativa	2
LETÍCIA GONÇALVES	Qualitativa	2
RONALDO ROCHA BASTOS	Quantitativa	1
Área Temática: 1.3 Estudos na área de Assistência Farmacêutica:		
MARCELO SILVÉRIO	Quantitativa	1

Área Temática: 1.5. Formação, Trabalho e Educação Permanente em Saúde		
BEATRIZ FRANCISCO FARAH	Qualitativa/Quantitativa	1

Linha de Pesquisa 2: Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes		
Docentes	Abordagem Metodológica	Vagas
Área Temática: 2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva		
MICHELE PEREIRA NETTO	Quantitativa	2
ANA PAULA CARLOS CANDIDO MENDES	Quantitativa	2
Área Temática: 2.2. Antropologia da saúde, adoecimento e cuidado		
2.2.a) LEANDRO DAVID WENCESLAU	Qualitativa	1
2.2.b) SABRINA PAIVA	Qualitativa	1
Área Temática: 2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar		
MARCIO ROBERTO SILVA	Quantitativa	1
Área Temática: 2.4. Epidemiologia do Câncer		
MARIA TERESA BUSTAMANTE TEIXEIRA	Quantitativa	1
MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA	Quantitativa	1
Área Temática: 2.5. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva		
ISABEL CRISTINA GONCALVES LEITE	Quantitativa	1
Área Temática: 2.6. Processo Saúde e Doença na População Idosa		
SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	Quantitativa	1
Área Temática: 2.7. Processo Saúde e Doença da População LGBTQIA+, da População Privada de Liberdade e da População Negra		
DIOGO JACINTHO BARBOSA	Quantitativa/Qualitativa	1
Área Temática: 2.9. Vigilância em Saúde e Epidemiologia de Doenças Infecciosas		
MARCELO SILVÉRIO	Quantitativa	1
PATRICIA GUEDES GARCIA	Quantitativa	1
Total		25

2.2. Serão reservadas 50% das vagas disponibilizadas neste Edital, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos seguintes grupos, os quais são tratados em conjunto e indistintamente, a saber: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022) e que manifestarem interesse no ingresso por cotas para ações afirmativas. A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item **10** do presente Edital.

2.2.1. As inscrições nos grupos para ingresso por cotas para ações afirmativas, acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

2.2.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

2.2.3. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

2.2.4. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;

2.2.5. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

2.3. Todos(as) os (as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa.

2.4. O programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo por parte do programa, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período: As inscrições deverão ser realizadas **das 8h de 08 de setembro às 23h59 de 10 de outubro de 2025**, gratuitamente, por meio de formulário próprio disponibilizado no sistema institucional Siga X, por meio do link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1528>. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.

3.2. Público: Detentores de título de graduação reconhecido pelo MEC ou, em caso de candidato(a) estrangeiro(a), por órgão competente em seu país de origem; ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação.

3.3. Cotas: Para concorrer às vagas de ações afirmativas, é indispensável que o(a) candidato(a) manifeste voluntariamente seu interesse quanto ao ingresso por cotas para ações afirmativas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Modelo de Autodeclaração específico ("ARQUIVO 13" constante do subitem **3.4** deste Edital), em consonância com os modelos constantes dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Portaria/SEI Nº 311, de 07 de março de 2022 (<https://www2.ufjf.br/propp//wp-content/uploads/sites/20/2022/03/Portaria-311-regulamenta-procedimentos-cotas.pdf>).

3.4. Documentos necessários:

Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados **em formato PDF** (frente e verso, reunidos em um único arquivo), apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 megabytes (MB), e nomeados conforme especificado abaixo, acrescido no primeiro nome e sobrenome do(a) candidato(a) (por ex.: ARQUIVO 01_Cópia simples da carteira de identidade e do CPF_José Silva).

O limite para upload é de 3MB por arquivo. Não se deve usar aspas no nome do arquivo a ser enviado.

Para se inscrever como candidato ao curso de Mestrado, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ARQUIVO 01: Cópia simples da carteira de identidade e do CPF (arquivo único);
- II. ARQUIVO 02: Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- III. ARQUIVO 03: Cópia simples do título de eleitor e declaração de quitação com o Tribunal Superior Eleitoral - TRE (arquivo único) acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- IV. ARQUIVO 04: Cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. ARQUIVO 05: Cópia simples do diploma de graduação devidamente assinado (frente e verso) ou documento equivalente (declaração de conclusão junto com o protocolo de pedido do diploma do curso, ou ainda declaração emitida por órgão competente da sua instituição de origem, na qual conste a data prevista de conclusão do curso);
- VI. ARQUIVO 06: Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;

- VII. ARQUIVO 07: Cópia digitalizada do currículum vitae atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato “completo” (<http://lattes.cnpq.br>);
- VIII. ARQUIVO 08: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único. Deverão ser incluídos, exclusivamente, os documentos comprobatórios referidos na tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constante do **ANEXO IV** deste Edital. Tais documentos devem ser organizados na ordem de apresentação da referida tabela, que **OBRIGATORIAMENTE** deve ser preenchida e incluída no início desta compilação;
- IX. ARQUIVO 09: Projeto de Pesquisa, conforme instruções dispostas no ANEXO II deste Edital;
- X. ARQUIVO 10: Carta de Apresentação (sem identificação nominal), de acordo com as orientações constantes do subitem **8.2** deste Edital;
- XI. ARQUIVO 11: Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem **7.5** do presente Edital;
- XII. ARQUIVO 12: Formulário de Inscrição preenchido, conforme consta do ANEXO V. Neste formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de tema, de acordo com o quadro constante do subitem **2.1** e ANEXO I deste Edital (temas para o MESTRADO);
- XIII. ARQUIVO 13: Modelo de Autodeclaração preenchido, para o(a) candidato(a) que concorrerá ao ingresso por cotas para ações afirmativas. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Modelo específico do grupo em que se enquadra, entre os grupos previstos na Resolução 67/2021 do CONSU da UFJF, conforme constam dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital;
- XIV. ARQUIVO 14: Envio deste arquivo apenas para candidato(a) estrangeiro(a). Neste caso, além da documentação solicitada para inscrição, será necessário o envio, em arquivo único, dos seguintes documentos: 1) comprovação de regularidade da estadia no país; 2) cópia do diploma de graduação (com tradução reconhecida); 3) cópia do passaporte nas páginas de identificação do(a) candidato(a) e do visto. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), é prevista a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência.

3.5. Os resultados preliminar e definitivo da homologação das inscrições serão divulgados, respectivamente, em **15 de outubro**, até as 17 horas e **20 de outubro de 2025**, a partir das 12 horas, na página do PPGSC/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudocoletiva/>). O período para solicitação de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições será de **15 de outubro a 17 de outubro de 2025**.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

4.1. O programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as), no caso de existir tal possibilidade, será condicionada à manifestação de interesse do(a) mestrando(a) no ato da matrícula feita em formulário próprio, e aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGSC/UFJF.

4.2. Não são garantidas bolsas para todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as).

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Nas três primeiras etapas do processo seletivo: 1. **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, 2. **Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa**, 3. **Carta de Apresentação e Projeto de**

Pesquisa, o(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de sua inscrição, garantindo sigilo no processo de avaliação. O número de inscrição será gerado de forma aleatória.

5.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **Prova Escrita de Conhecimentos Específicos**, tendo por base bibliografia mínima definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia **24 de outubro de 2025** em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> em **20 de outubro de 2025**), com início às 08 horas e término às 12 horas. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada após o início desta etapa;

5.3. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, será representada pela **Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa**, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à Saúde Coletiva, redigido em inglês, a ser realizada no dia **11 de novembro de 2025**, em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> em **10 de novembro de 2025**), com início às 08 horas e término às 11 horas. Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada após o início desta etapa.

Existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em inglês caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem 7.5 do presente Edital.

5.4. A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da **Carta de Apresentação** e do **Projeto de Pesquisa**, considerando, respectivamente: 1. A trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e os motivos que o(a) levaram a se candidatar ao PPGSC/UFJF, em conformidade com os Critérios para Avaliação da Carta de Apresentação constantes do ANEXO III deste Edital; 2. A habilidade no desenho e no planejamento de um **Projeto de Pesquisa** a partir de temática na área de Saúde Coletiva previamente definida, com base no Roteiro e Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa constantes do ANEXO II deste Edital.

5.5. A **Quarta Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na **Entrevista** do(a) candidato(a) por comissão avaliadora, a ser realizada entre os dias **02 de dezembro e 08 de dezembro de 2025**, no NATES/UFJF.

Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala divulgada no dia **01 de dezembro de 2025** (conferir no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>). Será baseada na apreciação da carta de apresentação, do *curriculum vitae* (modelo Lattes completo) e dos documentos referentes à história acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a).

5.5.1. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados, será eliminado(a) do concurso. Não haverá tolerância para entrada, de acordo com escala de entrevista previamente divulgada.

5.5.2. As entrevistas serão gravadas e arquivadas.

5.6. Em todas as etapas os candidatos devem portar documento original com foto.

5.7. A nota obtida na **Segunda Etapa (Prova Escrita de Proficiência em Língua Inglesa)** será utilizada apenas para fins de aprovação e não será computada na nota final para classificação do(a) candidato(a).

5.8. A **Primeira, Terceira e Quarta Etapas** do processo de seleção terão o mesmo peso, ou seja, peso igual a 1 (um) para compor a nota final do(a) candidato(a).

6 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PRIMEIRA ETAPA:

6.1. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, sobre as temáticas na área de Saúde Coletiva constantes da bibliografia indicada neste Edital de Seleção.

6.2. Não será permitida consulta bibliográfica.

6.3. A nota da prova será de 0 (zero) a 100 (cem). Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) e, portanto, poderá passar para a **Segunda Etapa** do processo seletivo.

6.4. Bibliografia de Referência:

NUNES, E. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: CAMPOS, G.W.S. et al. (orgs). Tratado de Saúde Coletiva. Editora Hucitec/Editora Fiocruz: São Paulo/Rio de Janeiro, 2006. p. 19-39.

PAIM, Jairnilson Silva; outros. O Que É o SUS: e-book interativo, O. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2015. 93 p. ISBN 978-85-7541-453-8. Acesso aberto. Apoio: Faperj. Disponível em: <https://fiocruz.br/livro/que-e-o-sus-e-book-interativo-o>. Acesso em: 15 ago. 2025.

MENDES, Aquilas; CARNUT, Leonardo. Capital, Estado, Crise e a Saúde Pública brasileira: golpe e desfinanciamento. SER Social, Brasília, v. 22, n. 46, p. 9–32, 2020. DOI: 10.26512/ser_social.v22i46.25260. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/25260. Acesso em: 14 ago. 2025.

MOTA, E.; KERR, L.R.F.S. **Medidas de Ocorrência de Doenças, Agravos e Óbitos**. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, N.A. Epidemiologia e Saúde – fundamentos, métodos e aplicações. Editora Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2011. p.95 a 117.

JESUS, WLA., et al. Planejamento em saúde no Brasil: configurações e tendências no sistema e nos serviços de saúde.

In: JESUS, WLA., e ASSIS, MMA., orgs. *Desafios do planejamento na construção do SUS* [online]. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 61-77.

ISBN 978-85-232-1176-9. Disponível em: <http://books.scielo.org>

7 – DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA – SEGUNDA ETAPA:

7.1. A prova escrita de língua estrangeira terá a duração de 3 (três) horas;

7.2. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue na forma impressa durante a prova. Não será permitido o empréstimo entre os(as) candidatos(as).

7.3. A nota da prova será de 0 (zero) a 100 (cem). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a), e, portanto, poderá passar para a **Terceira Etapa** do processo seletivo.

7.4. Há a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em língua inglesa, caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com as especificações constantes deste Edital para comprovação da proficiência em língua inglesa.

7.5. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência em língua inglesa emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência em língua inglesa outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, tais como TOEIC, TOEFL ITP, TOEFL iBT e IELTS, emitido nos últimos 2 (dois) anos, ou *Cambridge Exam* emitido em qualquer data. Em qualquer destas condições, o referido comprovante deve corresponder, no mínimo, ao nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

7.6. O resultado da análise do comprovante de proficiência em língua inglesa apresentado no ato da inscrição será divulgado no dia **15 de outubro de 2025**, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

8 – DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROJETO DE PESQUISA – TERCEIRA ETAPA:

8.1. A análise da **Carta de Apresentação** será feita por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF, escolhidos entre todos(as) docentes do Programa (conferir em <https://www2.ufjf.br/ppgsaudedeletiva/equipe/corpo-docente/>). Nesta carta, de no máximo 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço “1,5”, constará a trajetória acadêmica e profissional do candidato, e os motivos que o levaram a se candidatar à vaga de Mestrado no PPGSC/UFJF. Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Carta de Apresentação** constantes do ANEXO III deste Edital.

É obrigatório que a carta de apresentação NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).

8.2. Para a elaboração do **Projeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá selecionar temática ESTRITAMENTE entre as 2 (duas) opções constantes do ANEXO II deste Edital, independente da linha de pesquisa/tema apontado(a) na ficha de inscrição. Deverá seguir o Roteiro e Orientações para Elaboração do Projeto de Pesquisa constantes do referido ANEXO II deste Edital.

A análise do **Projeto de Pesquisa** será realizada por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF, que farão tal análise de forma independente, sendo estes(as) escolhidos(as) entre os(as) docentes do Programa. Para essa análise, serão considerados os Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa constantes do ANEXO III do presente Edital.

8.3. A nota final resultante do somatório das notas da **Carta de Apresentação** e do **Projeto de Pesquisa** será de 0 (zero) a 100 (cem), obtida a partir da média das notas dos avaliadores(as). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Quarta Etapa** do processo seletivo.

9 – DA ENTREVISTA – QUARTA ETAPA:

9.1. A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada por banca composta por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF sendo, preferencialmente, um(a) deles(as) da área temática apontada no formulário eletrônico de inscrição e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

A divulgação dos membros da banca será feita no dia 01/12/2025, a partir das 12hs, tendo em vista os candidatos aprovados nas etapas anteriores e os possíveis conflitos de interesse.

Esta etapa constará de 2 (duas) partes:

1^a. Parte: **Análise do currículum vitae e dos documentos** referentes à história acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), conforme critérios do ANEXO IV.

O(A) candidato(a) deverá preencher o número de itens e a pontuação que julga ter alcançado, conforme sugerido no referido ANEXO IV.

O currículo deverá ser apresentado no formato/modelo Lattes/CNPq. Deve ser utilizado o modelo “completo” no momento da geração do currículo. Para se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico institucional: <http://lattes.cnpq.br/>.

Só serão computadas as atividades com comprovação enviadas em arquivo único, conforme subitem **3.4.** deste Edital (VIII. ARQUIVO 08).

É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados na ordem de apresentação da tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constantes do ANEXO IV deste Edital, e que a referida tabela seja preenchida e incluída, neste arquivo, no início da apresentação de tais documentos.

2^a. Parte: **Entrevista**, com apreciação das informações apontadas na **Carta de Apresentação**, conforme critérios indicados no ANEXO IV. O(A) candidato(a) terá 20 minutos para responder à arguição feita pela banca examinadora.

9.2. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 40% para o currículo e 60% para a entrevista. O(A) candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a).

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

10.1. Às notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Primeira Etapa** serão adicionados os resultados da **Terceira e Quarta Etapas**, e a nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples destas 3 (três) etapas.

10.2 Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

10.3. A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente processo seletivo e sua opção por concorrer à vaga de cota para ações afirmativas – se for o caso, e será apresentada em ordem decrescente. Será divulgada a lista nominal de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) também pelo número de inscrição, segundo área temática escolhida como primeira opção (ANEXO I), com indicação de inscrição ou não nas cotas para ações afirmativas.

10.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente: 1º) maior nota na **Primeira Etapa**; 2º) maior nota na **Terceira Etapa**; 2º) maior nota na **Quarta Etapa**.

10.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 13 (treze) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 13 (treze), entre as 26 (vinte e seis) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

10.6. Na existência de vagas remanescentes, os(as) candidato(as) excedentes poderão ser convocados(as) a assumir tais vagas, observando para tanto a nota obtida na classificação final do processo seletivo - em ORDEM DECRESCENTE, e com prioridade para eventual candidato(a) cotista aprovado(a), desde que o percentual de 50% das vagas ocupadas por candidatos(as) cotistas ainda não tenha sido atingido. Tal convocação será concretizada SOMENTE na vigência de anuêncio do(a) candidato (a) e do(a) orientador(a) no(s) tema(s) em que ainda haja vaga disponível entre as previamente informada no item **2.1** do presente Edital.

11 – DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

- Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos – PRIMEIRA ETAPA: **05/11/2025**, até às 12 horas;
- Resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa – SEGUNDA ETAPA: **24/11/2025**, até às 12 horas;
- Resultado da Carta de Apresentação e Projeto de Pesquisa – TERCEIRA ETAPA: **26/11/2025** até às 17 horas;
- Resultado das Etapas – inclui QUARTA ETAPA (Resultado Preliminar): **09/12/2025**, até às 17 horas;
- Resultado Final Provisório: **12/12/2025**, a partir de 16 horas.

11.2. Todos os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudacoletiva/>).

11.3. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita por meio de lista nominal de candidatos(as) também identificados(as) pelo número de inscrição, ordenada por classificação segundo tema, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) (Instrução Normativa PROPP/UFJF n^o 2, de 22 de janeiro de 2024) e indicação de inscrição nas cotas para ações afirmativas, se for o caso.

11.4. Os(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para ações afirmativas, após o resultado final provisório e recursos, deverão ter sua condição homologada por meio de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF

11.5. As bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) e pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI).

11.6. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 será divulgado diretamente aos(as) candidatos(as) pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.

11.7. O resultado final será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudacoletiva/>).

12 – DOS RECURSOS:

12.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto aos resultados da homologação da inscrição, de cada uma das etapas de seleção e também ao resultado final provisório.

12.2. Os(As) candidatos(as) terão direito a recurso interposto ao PPGSC/UFJF no período estipulado no Calendário de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva/UFJF - Turma 2026, por meio do link – <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1528> .

12.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. As bancas de elaboração e avaliação das etapas poderão ser ouvidas, caso necessário.

12.3.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista ao conteúdo de todas as suas avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação.

§ 1º - No caso do requerimento de vistas ao PPG quanto aos arquivos de gravação de suas avaliações não escritas, o candidato deve assinar termo de comprometimento em não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais.

12.4. O resultado dos recursos será publicado em até 1(um) dia útil após o término do período de interposição (conforme cronograma da seleção), identificando o(a) candidato(a) apenas pelo número de inscrição.

12.5. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.

12.6. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 11.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelo setor responsável

13 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. A comissão de seleção será composta pelos professores que compõem a comissão executiva do PPgSC/UFJF: Maria Teresa Bustamante Teixeira; Michele Pereira Netto, Alfredo Chaoubah e Maximiliano Ribeiro Guerra, que contarão com a participação dos demais professores do PPgSC/UFJF (conferir em <https://www2.ufjf.br/ppgsaudocoletiva/equipe/corpo-docente>) para as diferentes etapas.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

14.2. Será considerado desistente do Programa, o(a) aluno(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não comparecer ao Seminário de Saúde Coletiva e/ou na primeira semana de aula do curso.

14.3. É vedada a acumulação do curso de Mestrado em Saúde Coletiva com Pós-graduação na modalidade Residência.

14.4. Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar sua condição ao PPGSC/UFJF no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

14.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.6. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

14.7. Ao(à) candidato(a) detentor de título de graduação emitido por instituição reconhecida, será facultada a possibilidade de apresentação, no ato da matrícula, de comprovante de conclusão do curso de graduação. Caso isto não ocorra, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

14.8. Para a pré-matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados (as) cotistas será solicitada a seguinte documentação:

14.8.1. Candidatas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os)): passarão pelo procedimento de heteroidenficação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

14.8.2. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

14.8.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a)

candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

14.8.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

14.8.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

14.9. O resultado do processo seletivo, a partir da data de homologação, terá validade até a abertura de novo processo seletivo.

14.10. Para mais informações:

Secretaria de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – UFJF

Prédio do NATES/UFJF

Campus Universitário, s/n – Bairro: Martelos

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3832

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/

Calendário de seleção do Mestrado em Saúde Coletiva/UEJF

Turma 2026

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	08/09 a 10/10/2025	Até às 23h59 de 17/10/2025	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/e_dital/1528
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa	15/10/2025	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso Relativo ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa	15/10 até 17/10/2025	De 17h do dia 15/10 até às 17h de 17/10/2025	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/e_dital/1528
Resultado Final da Homologação das Inscrições e da Análise do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa	20/10/2025	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	20/10/2025	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	24/10/2025 (sexta-feira)	8h às 12h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	05/11/2025	Até às 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	05 a 07/11/2025	De 12h de 05/11 até às 12h de 07/11/2025	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/e_dital/1528
Resposta aos Recursos da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (eliminatória)	10/11/2025	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Local de Realização da Prova de Proficiência em Língua Inglesa	10/11/2025	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	11/11/2025	8h às 11h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	24/11/2025	Até às 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	24/11 a 26/11/2025	De 12h de 24/11 até às 12h de 26/11	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/e_dital/1528
Resposta aos Recursos da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – Inglês (eliminatória)	26/11/2025	A partir das 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Resultado da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	26/11/2025	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	26/11 a 28/11/2025	De 17h de 26/11 até às 17h de 28/11/2025	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/e_dital/1528
Resposta aos Recursos da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	01/12/2025	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/

Divulgação da data e horário da entrevista	01/12/2025	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Entrevista* (eliminatória)	02/12/2025 a 08/12/2025	08h às 17h	NATES/UFJF (Anfiteatro ou sala 1)
Divulgação do Resultado das Etapas e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/12/2025	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso ao Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09 a 11/12/2025	De 17h de 09/12 até às 17h de 11/12/2025	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/e_dital/1528
Resposta ao Recurso do Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/12/2025	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resultado Final Provisório	12/12/2025	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação das comissões de verificação documental	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Resultado Final	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental		Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Pré-Matrícula	Até a segunda semana de janeiro		Será feita por meio do SigaX com data que será divulgada junto do resultado final

* Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala de entrevistas a ser divulgada no dia **01 de dezembro de 2025**. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados será eliminado(a) do concurso. A composição da banca examinadora que realizará a entrevista será divulgada juntamente com a referida escala de entrevistas.

Os resultados do processo seletivo não serão informados por telefone

O período para a confirmação da matrícula no curso será informado oportunamente quando da divulgação do calendário acadêmico 2026 da UFJF.

Informamos que será obrigatória a participação do(a) aluno(a) matriculado no Seminário de Saúde Coletiva a ser realizado no início do período letivo em data a ser previamente divulgada.

ANEXO I

Linhas de pesquisa/Temas oferecidos para a seleção para o MESTRADO/DOUTORADO em Saúde Coletiva - Turma de 2026

LINHA 1. POLÍTICA, GESTÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

1.1. Avaliação Econômica em Saúde: MESTRADO/DOUTORADO

Compreende:

Estudos de síntese de evidências, em especial revisões sistemáticas com meta-análise, estudos sobre Custo de Doenças, Estudos de Custo-efetividade, Estudos de Custo-utilidade, estudos de minimização de custos e disposição a pagar, estudos de custo-benefício em programas e serviços de saúde e Estudos de Impacto Orçamentário de Tecnologias em Saúde no SUS, considerando avaliação do Impacto Econômico em médio e longo prazo de Doenças Crônicas;

Uso de grandes bases de dados para avaliação da distribuição espaço-temporal dos gastos em saúde;

Avaliação de Tecnologias em Saúde;

Avaliação de Valores e Desfechos em Saúde.

1.2. Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde: MESTRADO/DOUTORADO

Incorpora projetos de pesquisa com diferentes recortes e abordagens metodológica (quantitativa e qualitativa) sob os seguintes aspectos:

1.2.a) Estudos avaliativos com ênfase na Atenção Primária à Saúde tomando como eixos de análise a qualidade, a efetividade, a acessibilidade, a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, os determinantes sociais em saúde e o impacto na saúde das pessoas.

1.2.b) Estudos Avaliativos na perspectiva do Usuário: metodologia de avaliação centrada no usuário como subsídio para repensar práticas de avaliação da integralidade do cuidado e de Redes de Atenção.

1.2.c) Estudos Avaliativos da implantação de Regiões de Saúde e Redes de Atenção com ênfase nos fluxos de demanda e estruturação da oferta, efetividade das ações e serviços e no papel da APS nas regiões e redes de saúde.

1.2.d) Estudos que tenham como foco as variadas manifestações da violência e seus impactos para a saúde das pessoas e populações, incluindo aspectos relacionados a avaliação de políticas, serviços e programas

1.3 Estudos na área de Assistência Farmacêutica: MESTRADO

Incluem a formulação e avaliação de políticas de medicamentos, a integração com a política de vigilância em saúde, o planejamento e a gestão da logística com foco no acesso, a investigação da implementação e avaliação de serviços clínicos, estudos farmacoepidemiológicos e de farmacovigilância, e estratégias para o uso racional de medicamentos.

1.5 Formação, Trabalho e Educação Permanente em Saúde: MESTRADO

Propõe estudos e pesquisas para a construção de conhecimentos (saberes e práticas), referente às seguintes temáticas:

O processo de trabalho dos profissionais de saúde;

Condições de trabalho dos profissionais da APS;

A formação dos profissionais de saúde;

Educação permanente dos profissionais da saúde enquanto política de educação na saúde, prática de ensino-aprendizagem;

Educação em saúde saberes e práticas.

A preferência é pela abordagem metodológica qualitativa, mas dependendo do objeto e objetivo de pesquisa poderá ser o método misto.

LINHA 2 - PROCESSO SAÚDE-ADOECIMENTO E SEUS DETERMINANTES

2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: MESTRADO

Saúde e nutrição nas enfermidades mais prevalentes na população brasileira, com o foco na infância e adolescência; Abordagem quantitativa.

2.2. Abordagens socioantropológicas do processo saúde-doença e do cuidado: MESTRADO/DOUTORADO

2.2.a) Investigação de fenômenos do campo da saúde utilizando recursos teóricos e metodológicos da pesquisa antropológica nos seguintes temas: atenção primária à saúde, assistência à saúde no SUS, saúde mental, práticas integrativas e complementares, populações vulnerabilizadas, profissões/formação profissional em saúde.

2.2.b) Propõe-se articular três ênfases: estudos de sexualidade, relações de gênero e étnico-raciais, operando um debate interseccional de sexualidade, gênero, raça e diversidade, tomando como referência o campo das políticas públicas e dos direitos humanos, bem como a rede de proteção social e de direitos das mulheres e pessoas LGBTQIAPN+. Entre as temáticas abordadas estão: - Gênero, sexualidades e direitos sexuais e reprodutivos; - Juventudes, Gênero, sexualidades e violências; - violências e saúde das mulheres; - Mulheres e sofrimento psíquico

2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar (abordagem quantitativa) MESTRADO/DOUTORADO

- Prevalência e fatores de risco para doenças zoonóticas;
- Comprovações de causa-efeito entre perigos microbiológicos em alimentos de origem animal e doenças humanas;
- Aprimoramento de recursos diagnósticos e de epidemiologia molecular aplicados a zoonoses,
- Prevenção e combate de zoonoses com um enfoque One Health (saúde única), que preconiza a integração entre saúde humana, saúde animal, ambiente e políticas públicas.

2.4. Epidemiologia do Câncer: MESTRADO/DOUTORADO

Estudos de mortalidade, morbidade e de análise de sobrevida em câncer com foco nas desigualdades sociais. Estudos de epidemiologia clínica em oncologia; estudos de qualidade de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudos com enfoque na avaliação de programas e serviços de saúde, especialmente aqueles ligados à detecção precoce e ao controle das neoplasias.

2.5. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva: MESTRADO/DOUTORADO

Inquéritos epidemiológicos dos problemas coletivos de saúde bucal e avaliação de ações para promoção da saúde, proteção e tratamento das doenças bucais adequadas aos recursos disponíveis em grupos populacionais. Impactos da saúde bucal na qualidade de vida.

2.6. Processo Saúde e Doença na População Idosa: MESTRADO/DOUTORADO

2.6.a. Envelhecimento populacional e sua repercussão no processo saúde e doença: De que maneira o envelhecimento populacional pode influenciar nos cuidados em saúde, na cognição, na terapêutica e na prevalência de doenças na população idosa.

2.6.b. Avaliação longitudinal do uso da tecnologia em idosos da comunidade e sua influência na saúde – somente quantitativo.

2.7. Processo Saúde e Doença da População LGBTQIA+, da População Privada de Liberdade e da População Negra: MESTRADO/DOUTORADO

Estudos de prevalência e fatores de risco que permitam ampliar e aprofundar a coleta de dados empíricos sobre os problemas de saúde que tangenciam essas populações dentro da ótica do modelo de determinação social, da concepção de saúde como um direito e da importância de um sistema público de saúde universal, equânime, integral e de qualidade. Abrange-se, ainda, a análise das interseccionalidades e das múltiplas formas de violência que afetam trabalhadores e futuros trabalhadores do SUS, bem como seus impactos na qualidade do trabalho desenvolvido e nas condições de saúde dos usuários do SUS.

2.8. Espiritualidade e Saúde: DOUTORADO

Avaliação de atitudes, percepções e/ou intervenções relacionadas à "Saúde e Espiritualidade" de profissionais e/ou estudantes da área de saúde e sua influência no cuidado em saúde.

2.9. Vigilância em Saúde e Epidemiologia de doenças infecciosas: MESTRADO

Esta linha de pesquisa busca produzir evidências que subsidiem a formulação e implementação de estratégias efetivas para prevenção e enfrentamento das doenças transmissíveis no Sistema Único de Saúde e inclui:

Investigação epidemiológica, de surtos, e dinâmica de transmissão de doenças emergentes e reemergentes (arboviroses, tuberculose, COVID-19, etc.);

Estudos sobre resistência aos antimicrobianos, investigações sobre mecanismos de resistência, surtos e tendências epidemiológicas, avaliação de políticas e programas de controle de infecções, estudos farmacoepidemiológicos, e integração de abordagens no contexto da saúde única.

ANEXO II

ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, contemplar uma entre as duas temáticas abaixo discriminadas em função do tipo de abordagem metodológica: quantitativa ou qualitativa.

1. Para a abordagem **quantitativa**, o(a) candidato(a) deverá desenvolver projeto de pesquisa sobre “**Fatores de risco para o aumento da incidência de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) entre pessoas idosas atendidas da Atenção Primária à Saúde**”
2. Para a abordagem **qualitativa**, o(a) candidato(a) deverá desenvolver projeto de pesquisa sobre “**Identificação de barreiras de acesso ao atendimento em Centros Especializados Odontológicos segundo profissionais atuantes nos serviços de regulação municipais**”.

O Projeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas, digitadas em papel de dimensão A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. É obrigatório que o projeto de pesquisa NÃO seja enviado com a identificação nominal do(a) candidato(a)!

Os itens a serem considerados no **Projeto de Pesquisa** encontram-se descritos no roteiro proposto neste ANEXO, com especificações relativas à opção de temática selecionada.

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout do modelo de Projeto de Pesquisa a seguir. A página de rosto (capa) não é contada. Os itens do Projeto de Pesquisa a serem preenchidos deverão limitar-se a 7 (sete) páginas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

Página de rosto (capa)

Temática selecionada	<p>() Abordagem quantitativa, com o tema “Fatores de risco para o aumento da incidência de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) entre pessoas idosas atendidas da Atenção Primária à Saúde.”</p> <p>() Abordagem qualitativa, com o tema “Identificação de barreiras de acesso ao atendimentos em Centros Especializados Odontológicos segundo profissionais atuantes nos serviços de regulação municipais.”</p>
CPF do candidato:	

Itens do Protocolo de Pesquisa (máximo de 7 páginas)

1 . Definição da questão básica

2 . Caracterização do Problema/ Justificativa

Realizar, de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados / informações científicas e relevantes que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o “estado da arte” em que se insere o problema (o que se conhece e o que existe de mais atual).

Descrever os aspectos que caracterizam a relevância científica e/ou social da investigação proposta e apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifiquem objetivamente a execução da pesquisa (máximo 2 páginas)

2 . Objetivos

Explicitar claramente os objetivos principal e secundário(s) do estudo.

3 . Metodologia e Estratégias de Ação

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

Para a abordagem metodológica quantitativa, considerar os seguintes subitens:

1. Descrever o tipo de estudo a ser utilizado, descrevendo seu desenho e justificando a sua opção. Devem ser utilizados preferencialmente estudos epidemiológicos.
2. População de estudo: deve conter a descrição da população alvo e acessível. Os critérios de inclusão e exclusão e suas justificativas. Deve conter também os critérios de amostragem (como será selecionada a população acessível). Comente a estratégia de amostragem a ser utilizada, se for o caso.
3. Variáveis de estudo: listar as variáveis a serem estudadas. A partir de busca na literatura defina as variáveis preditoras (fatores) e as variáveis de efeito (desfecho), lembrando também das possíveis variáveis de confusão. Em relação às variáveis mais importantes (2 ou 3), forneça informações mais detalhadas como a descrição dessas, a razão para medi-las, como podem ser medidas, quem fará as medidas, aferição dos instrumentos etc.
4. Discutir medidas que diminuam a chance de erro (aleatório e sistemáticos), se for o caso.
5. Tipo de análise: descrever como será feita a análise, os testes estatísticos e pacotes estatísticos a serem utilizados e comentar sobre os resultados esperados.
6. Discuta as questões éticas envolvidas.

Para a abordagem metodológica qualitativa, considerar os seguintes subitens:

1. Caracterizar a proposta, considerando os diferentes desenhos disponíveis para a operacionalização da pesquisa qualitativa (ex.: estudo de caso, etnográfico, história de vida etc.), justificando sua escolha.
2. Cenário: descrever brevemente o local onde será realizado o estudo.
3. Participantes da pesquisa: descrever quem serão as pessoas que participarão do estudo e como definirá o quantitativo de participantes.
4. Critérios de inclusão e exclusão dos participantes.
5. Instrumento de coleta de dados: informe todos os instrumentos a serem utilizados (entrevista, grupo focal, observação etc.).
6. Análise dos dados: descrever sucintamente como fará a análise dos resultados citando o referencial a ser adotado e se utilizará *software* de análise qualitativa.
7. Critérios éticos: descrever os cuidados éticos que envolvem a pesquisa.

4 . Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

5. Referências Bibliográficas (no máximo 5 nas normas ABNT)

ANEXO III

TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Trajetória acadêmica e profissional	8 pts
Vinculação com a área de Saúde Coletiva	8 pts
Motivo(s) para realização do Mestrado	4 pts
Total	20 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIOS	PARÂMETRO
1	Objetivo(s) do estudo bem definido	10 pts
2	Fundamentação teórica relacionada ao objetivo/justificativa	20 pts
3	Metodologia adequada	30 pts
4	Redação clara	10 pts
5	Viabilidade de execução: recursos e no prazo de 12 meses	10 pts
	Total	80 pts

ANEXO IV

QUARTA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Motivação para a realização do curso	25 pts
Experiência em pesquisa / vínculo com grupo de pesquisa	10 pts
Disponibilidade para o curso / manifestação sobre concessão de bolsa	15 pts
Motivação para indicação do tema	10 pts
Total	60 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	QUANTIDADE DE ITENS (INDICADOS E COMPROVADOS PELO CANDIDATO)	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SEGUNDO CONTABILIZAÇÃO DO CANDIDATO)	NÚMERO DA PÁGINA
Participação em projeto de extensão/PET/GET/Ligas	0,5 pt/sem max de 1 pt			
Participação em programa de treinamento profissional	0,5 pt/sem max de 1 pt			
Participação em programa de iniciação científica/projeto de pesquisa	0,5 pt/sem max de 1 pts			
Participação em programa de monitoria	0,5pt/sem max de 1 pt			
Exercício profissional na área de saúde pública (gestão/assistência) nos últimos 5 anos	1pt/sem max de 3 pts			
Docência (qualquer nível) nos últimos 5 anos	1 pt/sem max de 3 pts			
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	5 pts/artigos max de 10 pts			
Artigos/resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios	0,5 pt/resumo max de 2 pts			
Capítulo de livro publicado	2 pts/capítulo max de 4 pts			
Livro publicado	5 pts/livro max de 10 pts			
Especialização/residência	2 pts/curso max de 4 pts			
Total	40 pts			

ANEXO V



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
PRÉDIO DO NATES/UFJF
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA - MG
CEP 36036-900 Telefone: (32) 2102-3832
E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br
Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2026

Formulário de Inscrição - MESTRADO Dados Relativos ao(à) Candidato(a)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação - Pai:		
- Mãe:		
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Data de Expedição:	Estado:
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Primeira Opção de Área temática:		
Segunda Opção de Área temática:		
Endereço para Correspondência:		
Rua / Avenida:	Nº	Apto.
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Local/Data:	Assinatura:	

ANEXO VI

Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ___ de _____. Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ___ de _____. de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoa com Deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____. de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Refugiadas, solicitantes da condição de Refugiado e Imigrantes Humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____. Assinatura do(a) candidato(a)